



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA • ESTADO DE GOIÁS

Jânio Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião

Darnan Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Yanez Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Rua 7 nº 187 - Centro - C.E.P. 74.023-020 Fone: (062) 3223-3754 Fax: (62) 3223-4388

Livro 00185-N
TRASLADO

Folha 011/013

Protocolo 0016303

SER - Ag. de Atendimento ao Público Mangaio
SEFIN
Maria Lúcia Rodrigues Di Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente
Data 27/02/2012
Assinatura
Escrevente 0010



"ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA", que nestas Notas fazem: **ENDERSON MEDEIROS** em favor de **MARIA GILDA FERNANDES DOS SANTOS**, na declarada forma abaixo:

S A I B A M todos quantos esta pública escritura de compra e venda virem que, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, (27/06/2011), nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, neste SERVIÇO NOTARIAL, perante mim Yanez Rodrigues de Oliveira, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber:- De um lado, como **Outorgante Vendedor:- ENDERSON MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, servidor público federal, portador da Cédula de Identidade nº 42.969.699-1-SSP-SP, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 2.276-CRB-DF, expedida em 27/02/2008, inscrito no CPF/MF sob nº 316.752.838-93, residente e domiciliado na Avenida Brasília, quadra 15, lote 05, Casa 06, Jardim Poméia, Goiânia-GO;- e de outro lado, como **Outorgada Compradora:- MARIA GILDA FERNANDES DOS SANTOS**, brasileira, casada com **PULCINO ELIAS DOS SANTOS** sob o regime de Comunhão Universal de Bens na Vigência da Lei 6515/77, costureira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.155.634-SSP-DF, expedida em 10/03/1987, inscrita no CPF/MF sob nº 231.887.741-68, residente e domiciliada na Rua Professor Jelmires Reis, quadra 03, lote 11-B, Mansões Goiânia, Goiânia-GO; os presentes reconhecidos entre si e como os próprios por mim, Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo **Outorgante Vendedor**, me foi dito que é senhor e legítimo possuidor do imóvel constante de **Lote nº 18 (dezoito), da Quadra nº 22 (vinte e dois), situado à Rua AB-16, no loteamento denominado RESIDENCIAL ALICE BARBOSA**, nesta Capital, com a área de 300,00 metros quadrados, sendo: 12,00 metros de frente; 12,00 metros de fundos, dividindo com o lote nº 22; 25,00 metros pelo lado direito, dividindo com os lotes nºs 19 e 20; e, 25,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 17, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição local, matriculado sob o número de ordem 72.258, conforme Certidão de Registro do Imóvel emitida pelo mesmo cartório em 27/06/2011, que fica original arquivada nestas notas. Pelo **Outorgante Vendedor**, me foi dito e declarado, que possuindo o imóvel antes descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, hipoteca legal ou convencional, está justo e contratado para vendê-lo, à **Outorgada Compradora**, por meio desta escritura e na sua melhor forma de direito, efetivamente vendido o tem, pelo preço certo e ajustado de **R\$12.000,00 (doze mil reais)**, pagos neste ato, em moeda corrente brasileira, que o Outorgante recebe, conta e acha exata, e de cuja quantia dá a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação de pago e satisfeito, para nada mais reclamar, exigir ou repetir em tempo algum;- sendo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

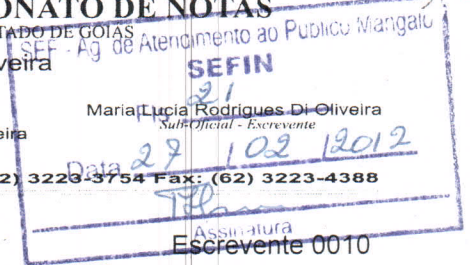
MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

Jânio Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião

Darnan Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Yanez Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Rua 7 nº 187 - Centro - C.E.P. 74.023-020 Fone: (062) 3223-3754 Fax: (62) 3223-4388



Livro 00185-N

Folha 011/013

Protocolo 0016303

TRASLADO

que desde já transfere à ora **Outorgada Compradora** toda a posse, jus, domínio, direitos e ações que sobre o antes referido imóvel tinha e exercia, para que dele a mesma **Outorgada Compradora** possa usar, gozar e dispor livremente, como seu que é, e fica sendo, obrigando-se o **Outorgante Vendedor**, por si e seus herdeiros e/ou legais sucessores a fazer a presente transação sempre boa, firme e valiosa, isenta de dúvidas, e a responder pela evicção de direitos, se chamado à autoria.- Pela **Outorgada Compradora** me foi dito que: **1)** o IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE IMÓVEIS - **ISTI**, por força deste contrato devido à Prefeitura Municipal de Goiânia-GO, será pago quando da sua apresentação ao Cartório do Registro de Imóveis competente, para os fins de direito, de conformidade com o que estabelece o Artigo 530 do Código Civil Brasileiro, como sentença o Acórdão do Superior Tribunal de Justiça, Recurso Especial número 12.546-0, publicado no Diário Oficial da União, de 30 de Novembro de 1992; **2)** na forma do que permite o estabelecido no Parágrafo 2º, número V, Inciso III, do Artigo 1º, do Decreto Lei número 93.240, de 09 de Setembro de 1.986, que regulamenta a Lei número 7.433, de 18 de Dezembro de 1.985, dispensa a apresentação da **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS** que incide sobre os imóveis objetos desta escritura, assumindo total responsabilidade por esta declaração; **3)** foi(ram) advertido(s) que a presente Escritura Pública somente terá eficácia após o seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Certifico que me foram apresentadas, em nome do **Outorgante Vendedor**, as seguintes certidões de que trata o Decreto nº 93.240/86 que regulamenta a Lei número 7.433, de 18 de dezembro de 1.985: a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, a **Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás**, a **Certidão Negativa da Justiça Federal**, bem como a **Certidão Negativa Trabalhista**, as quais serão anexadas ao primeiro traslado desta. Certifico que o imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal sob a inscrição número **141.022.0517.000-6**, exercício de **2011**, tendo o valor fiscal de **R\$7.548,00 (sete mil e quinhentos e quarenta e oito reais)**, servindo de base para cálculos dos emolumentos e taxa judiciária, ficando, no entanto, desprezada a base fiscal acima caso o preço atribuído pelas partes forem superiores àquele, prevalecendo, neste caso, este último para fins do artigo nº 63, 3ª Nota, da Lei 14.376 de 27/12/02. Pelo **Outorgante Vendedor** me foi dito, ainda, sob as penas da lei, que inexistem quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel, objeto desta. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitido no prazo legal a **DOI - DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA**, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal número 056 de 31/05/2001. O foro eleito para dirimir quaisquer questões ou dúvidas resultantes do presente contrato é o da Comarca de Goiânia-GO. Pelas partes ora contratantes, me foi dito, falando cada qual por sua vez, que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura pública, que depois de lhes ser lida e achada em tudo conforme outorgaram, aceitam e assinam. Foram dispensadas as testemunhas de acordo com o que permite o Artigo número 215 e seu Parágrafo 5º, da Lei número 10.406, Código Civil Brasileiro. **Emolumentos: R\$237,00 sendo 10% para o Fundesp/PJ: R\$23,70. Taxa**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA • ESTADO DE GOIÁS

Jânio Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião

Darnan Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Yanez Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Rua 7 nº 187 • Centro • C.E.P. 74.023-020 Fone: (062) 3223-3754 Fax: (62) 3223-4388

Livro 00185-N

Folha 011/013

Protocolo 0016303

Escrevente 0010

TRASLADO

Judiciária: R\$25,63. Emolumentos: R\$237,00; Taxa Judiciária: R\$25,63. Eu, (a.), Keli Ângeli da Costa, Escriturária que a digitei. Eu, (a.), Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado, que conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 27 de junho de 2011. (aa.) ENDERSON MEDEIROS, Outorgante Vendedor. MARIA GILDA FERNANDES DOS SANTOS, Outorgada Compradora. Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, [assinatura], Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº [assinatura] da Verdade

Goiânia-GO, 27 de junho de 2011.

[assinatura]
Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira
Escrevente

SEF - Ag. de Atendimento ao Público Mangalé

SEFIN

Fls 22

Data 27 102 12012

[assinatura]
Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 156900
Lº 2 - fls. 001 - Registro Geral
Atos Praticados

R-3 - 72.528 - compra e venda

Em 18/10/2011
O Suboficial [assinatura]



REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Murilo Valadão - Sub-Oficial

